

COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 61307.000275/2026-31

2. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação de uma plataforma de cursos decorre da necessidade desta Comissão em proporcionar a capacitação, a produtividade e o estímulo para um constante aperfeiçoamento dos militares. A plataforma de cursos reúne formações e treinamento nas mais diversas temáticas, tais como: programação, *front-end*, *devops*, *data science*, e *ux & designer*.

2.1 OBJETO

Aquisição de uma licença do Plano Corp, da plataforma de curso Alura.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subsecretaria de Informática – Comissão de Promoção de Oficiais (CPO)	3ºSG-PD ANA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Faz-se necessária uma plataforma de cursos na área de TIC – Tecnologia da Informação, Inovação, Programação entre outros – para a capacitação de pessoal militar, realizada de forma online, a fim de permitir a aplicação do conhecimento dos militares em prol de uma melhor utilização, manutenção e inovação dos serviços e sistemas utilizados na Subsecretaria de Informática. Sendo assim, para garantir a excelência dos cursos, requisitamos uma empresa que oferecesse uma plataforma confiável, híbrida e com instrutores reconhecidos, para que pudesse estar de acordo com a demanda desta Secretaria.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar da contratação direta de uma plataforma de cursos de capacitação ofertados por uma instituição específica, reforçamos que, em levantamento de mercado realizado a fim de pesquisar instituições que ofertem plataformas de cursos semelhantes, a plataforma ofertada pela empresa supracitada é reconhecidamente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato.

Três sites do ramo de cursos de TIC foram consultados: “Udemy”, “DevMedia” e “Alura”. Foi constatado que na Udemy cada curso e seus conteúdos são alimentados e administrados por pessoas interessadas em dar aulas para compartilhar conhecimento ou ganhar renda extra na *Internet*, as quais podem se cadastrar no *site* como instrutores, não nos garantindo que a metodologia e didática sejam provenientes de um corpo docente técnico qualificado. Em relação ao DevMedia, é uma plataforma voltada apenas para a área de desenvolvimento, limitada a programadores. A Alura, por fim, mostrou-se com a maior diversidade de conteúdos de interesse contidos na plataforma, cujos instrutores são especialistas contratados, diferenciando-a das demais empresas.

Desse modo, é importante pontuar que a instituição Alura possui desempenho anterior exitoso com esta Comissão, em virtude de contratação já realizada em 2025, conforme processo de empenho nº 2025NE75, cuja execução do contrato foi realizada a contento e com impacto positivo pelo período de doze meses.

6. Descrição da solução como um todo

Os impactos e melhorias esperados dar-se-ão em diversas áreas, conforme o cumprimento dos planos de estudo, que visa o desenvolvimento em áreas de tecnologia da informação, desenvolvimento de sistemas, aprimoramento da gestão de processos e projetos, melhoria das habilidades interpessoais e melhor utilização das ferramentas tecnológicas aprendidas durante o período de disponibilização da licença.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Uma licença do Plano Corp, da plataforma de cursos da Alura.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.500,00

A estimativa do valor para a presente contratação é de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial anexa no presente processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, pois se trata de contratação direta sob forma de pagamento único, visto que o pagamento é realizado conforme determinado no item 7.20 do Termo de referência constante no processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) para o ano de 2025, com fulcro no parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, combinado com o subitem 1.12 da SGM-102 (Normas sobre licitação, acordos e atos administrativos).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aprimorar o conhecimento em ferramentas tecnológicas; aperfeiçoamento dos métodos de gestão, implementação de inovações no gerenciamento de processos e projetos; maior conhecimento nas áreas de *DataScience*, *IA*, *Machine Learning*, Linguagens de programação; e aprimoramento nos recursos visuais e de comunicação, dentre outros.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e para o serviço prestado, uma vez que o curso será ofertado mediante programa da instituição e o fiscal de contrato está habilitado para acompanhar as atividades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se observaram impactos ambientais decorrentes da aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 13:24:42.

ADRIANA PACHECO DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 10:21:18.